

## ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro-Sul do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando a formalização do processo 2100.01.0024732/2024-84, que tem por objeto o requerimento de regularização de intervenção ambiental realizada mediante supressão de cobertura vegetal nativa do bioma Mata Atlântica no imóvel rural denominado Sítio Cordeiro, de sua propriedade, no município de Alfredo Vasconcelos/MG;

Considerando que em 04/09/2024 foi enviado ao empreendimento o Ofício IEF/NAR Tiradentes 236/2024, solicitando informações complementares para possibilitar a continuidade da análise do processo;

Considerando que o Ofício IEF/NAR Tiradentes 236/2024 estabelecia o prazo de 60 dias para atendimento, contados a partir do recebimento do mesmo, nos termos do artigo 19, parágrafo 2º do Decreto Estadual 47749/2019, sob pena de arquivamento do processo;

Considerando que em 09/10/2024 foi enviado ao empreendimento o Ofício IEF/NAR Tiradentes 277/2024, prorrogando por 60 dias, a pedido, o prazo para apresentação das informações complementares solicitadas através do Ofício IEF/NAR Tiradentes 9/2023, sob pena de arquivamento do processo, nos termos do artigo 19, parágrafo 3º do Decreto Estadual 47749/2019;

Considerando que o prazo concedido através do Ofício IEF/NAR Tiradentes 277/2024 se encontra vencido e o empreendimento ainda não apresentou as informações complementares solicitadas através do Ofício IEF/NAR Tiradentes 236/2024, e;

Considerando o disposto no artigo 50 da Lei Estadual 14184/2002, a qual preconiza que a Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente;

HOMOLOGA a recomendação de ARQUIVAMENTO do processo administrativo 2100.01.0045902/2023-21, apresentada pelo analista ambiental.

Publique-se, oficie-se e arquite-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Cristina Henriques Barbosa Amaral**, Coordenadora, em 08/01/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **105107004** e o código CRC **347D5300**.